



PORTARIA N.º 03/2023/DPMG/Juiz de Fora

*Dispõe sobre a substituição automática na 2ª
Defensoria Cível da Comarca de Juiz de Fora*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE Juiz de Fora, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando que a atuação junto a 2ª Defensoria Cível da Comarca de Juiz de Fora ocorre através de cooperação com acumulação compartilhada entre os Defensores Públicos Guilherme Tinti de Paiva e Vinícius Paulo Mesquita, conforme Ato 2012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º -. Os Defensores Públicos Guilherme Tinti de Paiva e Vinícius Paulo Mesquita se substituirão reciprocamente em casos de afastamentos, gozo de férias e compensações, com acumulação integral, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021, na designação prevista no Ato 2012/2022.

Art. 2º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Juiz de Fora/MG, 16 de janeiro de 2023.

Rachel Tolomelli Campos

Defensora Pública – MADEP/MG 0263

Coordenadora Local